

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Departamento Municipal de Esportes - SMECT

1. Objeto:

O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestar serviços específicos de Arbitragem em jogos do campeonato municipal de futsal edição/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando o número de eventos promovidos pelo Município através do Departamento de Desporto e não havendo servidores capacitados no quadro para realizar o serviço de arbitragem, entende-se ser o ideal a contratação de empresa especializada na realização dos serviços. Os profissionais capacitados pelas respectivas federações serão fundamentais na qualidade e bom andamento dos eventos, com respeito as regras, condutas esportivas e disciplina ao longo dos Eventos, além do fomento do espírito esportivo e o fairplay entre atletas e equipes.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõe o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

Considerando que desenvolvemos dezenas de eventos esportivos e culturais durante o ano, a solução proposta é a contratação de empresa especializada que deverá apresentar propostas conforme planilha que especifica o número de jogos/turnos, quantidade de árbitros, mesários e fiscais conforme necessidade do referido evento, em específico (campeonato municipal de futsal).

O edital ocorrerá na modalidade de contrato, com vigência de 05 (cinco) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Após reunião com as equipes envolvidas no campeonato e elaboração da tabela de jogos a mesma será enviada por e-mail para a empresa responsável pelo fornecimento da equipe de arbitragem.

3.1. Das Modalidade e Quantia Estimada de Jogos de Futsal a serem realizados:

Item	Descrição dos Serviços	Previsão de Jogos
01	Serviços específicos de Arbitragem para jogos do Campeonato Municipal de Futsal edição/2025, com equipe mínima composta de Árbitros Habilitados e Mesários, que possuam formação e conhecimento sobre as regras oficiais de Futsal na categoria Masculino – Master, Veteranos e Adulto Livre e na Categoria Feminino Livre, com previsão de acontecer em 12 (doze) rodadas, sendo que cada rodada terá ao menos 4 (quatro) jogos e no máximo 05 (cinco) jogos. Local dos Jogos: As rodadas dos jogos acontecerão nos seguintes ginásios: 06 (seis) rodadas no Ginásio Comunitário do distrito de Igrejinha – Município de Coqueiros do Sul/RS e 06 (seis) rodadas no Ginásio da Sociedade de Cantores Niegedacht de Coqueiros do Sul/RS.	51

	<u>Previsão de Início do campeonato, dias da semana e horário dos jogos:</u>	
--	---	--

	O campeonato tem previsão de iniciar em 12/04/2025; Todas as rodadas acontecerão em finais de semanas (sábado e/ou domingo e feriados); O horário previsto para iniciar os jogos será às 19:00 horas.	
--	---	--

3.2. Dos Prazos e Vigência Contratual:

A execução do contrato terá início de sua vigência no dia 12/04/2025 (data prevista para início do campeonato municipal de futsal/2025) e perdurará por 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por igual, caso seja necessário, se o campeonato ainda estiver em andamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Os serviços acima citados têm por objetivo garantir serviços de arbitragem, coordenação, assistentes, cronometrias, anotadores, apuradores, PC's e outros, dos eventos organizados pelo Departamento de Desportos na modalidade esportiva de Futsal, como parte do Calendário de Eventos 2025.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa vencedora do processo se responsabilizará pelo serviço de arbitragem durante a realização do Campeonato Municipal de Futsal – Edição/2025, conforme combinação com o Departamento de Desporto, mantendo as especificações conforme prevê o regulamento do Campeonato em tela.

Após realização do Congresso Técnico com as equipes será enviado para a Empresa a Tabela de Jogos do Campeonato, onde constará quais jogos ocorrerá em cada Evento, quantidade de Jogos e/ou turnos, dias e horários.

A empresa deverá fornecer escala previa dos profissionais que realizarão a condução dos jogos com antecedência de 12 horas.

5.1) São obrigações da Contratada:

a) Executar os serviços de arbitragem conforme especificações do edital e tabela de jogos fornecida pelo Departamento de Desporto Amador de Município.

b) Manter a equipe de árbitros devidamente uniformizados e identificados;

c) Portar os instrumentos necessários a perfeita execução dos serviços de arbitragem;

d) Atender as solicitações do Departamento de Desporto Amador, quanto as alterações na tabela de jogos, previamente comunicadas, dentro dos novos horários estabelecidos;

e) Atuar em conformidade com as normas operacionais do Município e do Departamento de Esportes;

f) A empresa deverá apresentar o quadro de árbitros com capacidade técnica para dirigir os jogos, conforme estabelecido no edital;

h) Os profissionais deverão apresentar-se no local indicado pelo carnê de jogos da competição no mínimo 20 min antes do horário previsto para o início dos jogos. Serão responsáveis pelo correto preenchimento das súmulas dos jogos, operação do placar dos jogos.

i) Todas as despesas necessárias para execução do objeto desta licitação correrão por conta da empresa vencedora, especialmente as de deslocamento, uniforme, hospedagem, alimentação, materiais e equipamentos utilizados, encargos para o exercício da atividade, entre outros;

j) A empresa deverá fornecer a escala de árbitros com 12 (doze) horas de antecedência para a organizadora, para fins conferência de vínculo com a lista fornecida pela empresa. **Obs.:** Se a organizadora julgar necessário será solicitado documentação aos árbitros antes do início de evento, para fins de conferência;

k) É permitida a substituição e envio de outros árbitros para a realização dos jogos mediante aprovação e consentimento do Departamento Municipal de Esportes.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A gestão e a fiscalização do objeto contrato serão realizadas pelo Departamento Municipal de Esportes através de seu Diretor de Departamento.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

As sanções administrativas por descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento estará condicionado à correta e adequada prestação dos serviços, conforme solicitados, respeitados os locais, datas e horários e demais exigências do presente Termo de Referência. O acompanhamento destas rotinas será efetuado pelo fiscal.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo Setor Contábil, referente ao número dos jogos realizados e apitados no mês imediatamente anterior.

8) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

O Prestador de serviços será selecionado através de contratação direta por meio de dispensa de licitação, devendo este atender todas as exigências do edital. Será adotado como critério o julgamento das propostas de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do Processo de Contratação Direta com orçamento sigiloso. Entretanto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024 “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coqueiros do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Autorizar a execução dos serviços;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;

III- Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

11. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - A contratada deverá realizar a prestação de serviço de arbitragem de jogo, na modalidade futebol de futsal, que acontecerá nos Ginásios de Esportes do distrito de Igrejinha, Coqueiros do Sul e distrito Rio Bonito, no Município de Coqueiros do Sul/RS.

II - O serviço contratado compreende árbitros, mesários, transporte, nota fiscal e todos os serviços necessários para a realização do campeonato.

III - A contratada deverá responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenção, acordo ou dissídios coletivos;

IV - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;

V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Da Habilitação Jurídico:

a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;

b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2. Da Regularidade Fiscal:

a) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante.

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

12) DISPOSIÇÕES FINAIS:

A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Coqueiros do Sul/RS, em 26 de março de 2025.

Iumar Wendpap
Diretor de Departamento
Departamento Municipal de Esportes - SMECT